



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12360, de 5 de AGOSTO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos anexos II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

106 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
1401.041221221.1286	IMPLANTAÇÃO DO ICMS ELETRONICO	3390.3000	0100	50.000,00
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4480.4200	0100	80.000,00
1401.041221221.2642	COBRANÇA DE CREDITO	3390.3900 4490.5200	0100 0100	40.000,00 30.000,00
1401.041221221.2643	GERENCIAMENTO DE ARRECADAÇÃO	4490.5200	0100	50.000,00
1401.041221221.2645	AUTENTICIDADE DE PROCESSOS	3390.3000	0100	50.000,00

TOTAL 300.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3900	0100	300.000,00

TOTAL 300.000,00